Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Três Passos

Arlei Luis Tomazoni

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS

AUTÓGRAFO N~~º~~ 120 DE 2023

Em 5 de setembro de 2023

Senhor Prefeito,

 Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que esta Câmara Municipal, na Sessão de 4 de setembro de 2023, aprovou o PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N~~º~~ 104, de 2023, de sua autoria, que “autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com a Associação Hospital de Caridade de Três Passos”, seguindo a redação final para sanção ou veto nos termos do art. 72 da Lei Orgânica Municipal.



Vereador Diego Hider Maciel

Presidente da Câmara Municipal de Três Passos

**PROJETO DE LEI N**~~º~~ **104, DE 14 DE AGOSTO 2023**

Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com a Associação Hospital de Caridade de Três Passos.

Art. 1~~º~~ Fica autorizado o Município de Três Passos a celebrar convênio com a ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE DE TRÊS PASSOS, entidade que exerce atividade de defesa dos direitos da saúde, devidamente registrada no CNPJ sob o n~~º~~ 98.110.000/0001-49, com sede nesta cidade de Três Passos – RS, para repasse no valor de R$ 554.882,33 (quinhentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e dois reais e trinta e três centavos).

Art. 2~~º~~ O repasse referente à presente Lei será efetuado em conformidade com o plano de trabalho, ficando condicionada a apresentação e aprovação da prestação de contas pela instituição, a ser apresentada junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3~~º~~ As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4~~º~~ Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.